



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4137—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 16

PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 68

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 70

CENTRAL DE COMPRAS..... 71

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 72

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 39/2017

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **39ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000523-92.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000081-21.2011.827.2726.
TIPO PENAL : ART. 89, § ÚNICO - LEI 8.666/93.
APELANTE : **JAIR VENANCIO DA SILVA.**
ADVOGADO : JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008568-85.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0000859-91.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT E 35 - LEI 11.343/06

APELANTES : **RONES CLEY FERREIRA DA SILVA, JULIANA BEZERRA DA SILVA E MAXCILANO PEREIRA DE SOUSA**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELANTE : **FLÁVIO EURIPEDES FERREIRA.**
ADVOGADO : CLESIO FERREIRA DA SILVA
APELANTE : **RONYS TEYLON SOUZA PARRIÃO**
ADVOGADO : DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA/JUAREZ RIGOL SILVA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009905-12.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000013-70.2017.827.2719.
 TIPO PENAL : ART 121, § 2º, II, DO CP
APELANTE : **EDIMILSON MILHOMEM SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010774-72.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0018368-07.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, DO CP
APELANTE : **ALEX DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011379-18.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5002140-13.2009.827.2706.
 TIPO PENAL : ARTS.155, §4º, I, C/C ART.14, II, AMBOS DO CP E ART.16 DA LEI nº 10.826/03 E ART. 28, CAPUT, LEI nº 11.343/06 C/C ART. 69, CAPUT, DO CP
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
APELADO : **WEMERSON RODRIGUES DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011585-32.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0007963-13.2016.827.2737.

TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, DO CP.
APELANTE : **BRUNO RODRIGUES PEREIRA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011831-28.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5001205-70.2009.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.155, §4º, II; C/C ART. 71, CAPUT, AMBOS DO CP
APELANTE : **ANTONIO LUIS DE SOUSA LIMA.**
 ADVOGADO : AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011852-04.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001944-09.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V - LEI 11.343/06 E ARTS. 180,CAPUT E 304 DO CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADOS : **SIMON FRANKLIN ARAÚJO DE BRITO, MARCIO RIBEIRO LOPES E MARCIANO ARAÚJO DE SOUSA.**
 DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELANTES : **SIMON FRANKLIN ARAÚJO DE BRITO, MARCIO RIBEIRO LOPES E MARCIANO ARAÚJO DE SOUSA.**
 DEF.PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012044-34.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5036251-46.2012.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I e II, DO CP.
APELANTES : **SELMA ALVES MENDES, JODEILSON PEREIRA LEITE E ILMAR PEREIRA LEITE.**
 DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

10-PETIÇÃO 0012211-51.2017.827.0000 – (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA 0017379-92.2017.827.2729.
TIPO PENAL : MEDIDAS PROTETIVAS
REQUERENTE : **ANDRE ARMONDES PEREIRA.**
ADVOGADO : TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.
REQUERIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012437-56.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 5027306-36.2013.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II E ART. 18, I - CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : **GLEUTON RIBEIRO PEREIRA.**
ADVOGADO : SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO E JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012619-42.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 5025128-17.2013.827.2729.
TIPO PENAL : ART.121, CAPUT, E ART. 211, C/C ART. 69, TODOS DO CP.
APELANTE : **GUSTAVO BISPO DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013126-03.2017.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002523-81.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 213 NA FORMA DO ART. 71, AMBOS DO CP.
APELANTE : **D. D. S.**
ADVOGADO : LUANA BERGAMIN DE OLIVEIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013386-80.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA .
REFERENTE : AÇÃO PENAL 5000483-37.2012.827.2704.
TIPO PENAL : ART. 213, § 1º C/C ART. 226, I e II, DO CP
APELANTE : **I. C. DE S.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013761-81.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004323-54.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 298 C/C ART. 29- FORMAART. 71 - CP.
APELANTES : **LUCIANO SOUZA MOTA E LAZARO MANOEL MOTA.**
 ADVOGADO : JOSÉ PEDRO DA SILVA
APELANTE : **EDUARDO SOARES GOMES.**
 ADVOGADO : MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013893-41.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0006205-17.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART 33, CAPUT, E ART 353, DA LEI nº 13.343/2006, NOS TERMOS DO ART. 694, DO CP.
APELANTES : **WESLEY SILVA DE OLIVEIRA E PHAMELA DE CASTRO MANSAN.**
 ADVOGADO : BONFIM SOUZA MENDES
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013928-98.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0004856-69.2017.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, II, DO CP.
APELANTE : **DAVID MARTINS RODRIGUES.**
 DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014025-98.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0012242-72.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I E IV, DO CP
APELANTE : **PABLO RIBEIRO DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014588-92.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0011607-51.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, §2º, I, DO CP.
APELANTE : **OZÉAS EVANGELISTA MOREIRA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014857-34.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0044536-74.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, DA LEI nº 11.343/06.
APELANTE : **JEAN CARLOS SILVA MILHOMEM.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015302-52.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0020343-64.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT, DA LEI nº 10.826/2003.
APELANTE : **GILVERSON PEREIRA DE SOUSA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015314-66.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ITACAJÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000567-27.2016.827.2723.
 TIPO PENAL : ART. 12 DA LEI nº 10.826/03 .
APELANTE : **VALMIR AVELINO DA CRUZ.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015488-75.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002025-96.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT, DA LEI 10.826/03 .
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : ROOBEN FONSECA OLIVEIRA.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015548-48.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA 0004216-45.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 129, § 9º DO CP.
APELANTE : MILTON DE SOUZA RODRIGUES.
 ADVOGADO : HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.
APELADO : MADALENA MENDES RODRIGUES.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015728-64.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0016322-45.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, II, DO CP.
APELANTE : RAIMUNDO NONATO AMORIM CIRQUEIRA.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015875-90.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002687-53.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, III E IV C/C ART. 14, II - CP.
APELANTE : ADAO MOREIRA DE OLIVEIRA.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016275-07.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002489-34.2015.827.2725.

TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

APELADO : LUCAS SOARES DA SILVA.

ADVOGADO : ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES E THIAGO GERMANO DOS SANTOS.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL****28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016512-41.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000987-71.2017.827.2731.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI - LEI 11.343/06.

APELANTE : JOSÉ APOLIANO DA SILVA.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL****29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016620-70.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001901-16.2017.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II - CP.

APELANTE : MIGUEL BARBOSA FERREIRA.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL****30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016802-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 5002357-05.2013.827.2710.

TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP.

APELANTE : OZAIR FERNANDES ARAUJO.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL****31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016926-39.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002958-96.2014.827.2731.

TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT - CP.

APELANTE : **JOSÉ RIBAMAR SOARES PINTO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016990-49.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS 0007723-82.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06.
APELANTE : **FABIO CARVALHO OLIVEIRA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017125-61.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS 0006880-49.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI - LEI 11.343/06.
APELANTE : **ANDERSSON DE OLIVEIRA CARDOSO.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

34-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017430-45.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0019827-30.2015.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP.
APELANTE : **WESLEY NERES DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

35-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017589-85.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS 0044534-07.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **EVERALDO BARBOSA SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

36-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017980-40.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0016177-86.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI 10.826/03.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : RAIMUNDO RODRIGUES DIAS.
 ADVOGADO : LOURIVAMAR COSTA DOS REIS.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021746-38.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5002806-03.2013.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI 10.826/03.
APELANTE : KLESIO REIS DE OLIVEIRA.
 ADVOGADO : FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH, HARINI GABRIELA GARCIA
 CECCHIN E ANTONIO IANOWICH FILHO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

38-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000812-25.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003459-50.2014.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 168, §1º, III, (45 VEZES), NA FORMA DO ART. 71, CAPUT, DO CP
APELANTE : JULIANO GOMES CARDOSO.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

39-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006510-12.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000770-48.2014.827.2726.
 TIPO PENAL : ART. 129, §1º, III, C/C §§ 9º E 10º, C/C ART. 61, II, D, TODOS DO CP
APELANTE : AGEMILSON DIAS DE ALMEIDA.
 ADVOGADO : NAZARENO PEREIRA SALGADO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

40-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010136-39.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005085-08.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, §2º, I, DO CP
APELANTE : SAMUEL FERREIRA MARTINS.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

41-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018869-91.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5020899-83.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 129,§ 9º, C/C ART. 61, II, "A" -CP, FORMA ART. 7º, I- Lei 11.340/2006.
APELANTE : JOSE XAVIER.
 ADVOGADO : RAINER ANDRADE MARQUES , PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO E MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

42-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021276-07.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003858-11.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I e II, DO CP
APELANTE : PAULO HENRIQUE PIRES CABRAL.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

43-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010756-51.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5003908-65.2010.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, CAPUT, DO CP.
APELANTE : FRANCIVALDO ROCHA FERREIRA.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
 COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

44-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010808-47.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0005556-16.2015.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 16, § ÚNICO, IV, DA LEI Nº 10.826/03
APELANTE : DIEGO NERES MARTINS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

45-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011253-65.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000630-92.2016.827.2742.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, DO CP
APELANTE : EZEQUIEL OLIVEIRA DE FRANÇA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

46-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011935-20.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0018266-47.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I e II, DO CP e ART. 244-B DO ECA, c/c ART. 70, DO CP
APELANTE : JOELTON MOREIRA DAS MERCÊS.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

47-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012116-21.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002147-98.2016.827.2721.
TIPO PENAL : ARTS. 129, § 9º C/C 147, AMBOS DO CP, COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI 11.340/06
APELANTE : MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

48-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012626-34.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000979-19.2015.827.2714.

TIPO PENAL : ART.147, DO CP, APLICANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 11.340/2006
APELANTE : **FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

49-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013416-52.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARANÃ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000054-20.2011.827.2732.
 TIPO PENAL : ARTIGO 14, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/14 .
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
APELADO : **JOSE DO CARMO FERREIRA MARTINS.**
 ADVOGADO : FERNANDO CAVALCANTE DE MELO.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

50-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013990-41.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000327-16.2017.827.2719.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, DO CP E ART.244-B, "CAPUT", DA LEI nº 8.069/90, C/C 69, "CAPUT", DO CP, E ART. 244-B DA LEI 8.069/90 (ECA), c/ ART. 70 DO CP
APELANTE : **DHENISOM OLIVEIRA AGUIAR.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

51-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014222-53.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001991-57.2014.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, DO CP
APELANTE : **MARCONES DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

52-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0014606-16.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000059-93.2017.827.2740.
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II E IV, DO CP .
RECORRENTE : **LEANDRO GOMES BARROS.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

53-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011854-71.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001023-50.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, V e VII C/C ART.14, II, AMBOS DO CP E ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06 .

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO : **DAVID EDUARDO CUNHA LIMA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

54-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015486-08.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002146-27.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART157, §2º, I e II, DO CP, E ART 244-B DO ECA, NA FORMA DO ART 70, CAPUT, CP

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : **EDUARDO LIMA GOMES.**
 ADVOGADO : FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO E GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

55-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001445-36.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0005237-90.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, §4º, DA LEI nº 11.343/06
APELANTE : **ADÃO PEREIRA FERREIRA.**
 ADVOGADO : IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

56-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008634-65.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003770-07.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, IV, DO CP.
APELANTE : **WALDEON VIANA DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

57-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009086-75.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001481-49.2016.827.2737.
 TIPO PENAL : ART.12, "CAPUT", DA LEI nº 10.826/2003
APELANTE : JOHN KENNEDY PIRES LOPES.
 ADVOGADO : LUCIREI COELHO DE SOUZA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

58-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015526-24.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000521-44.2016.827.2721.
 TIPO PENAL : ARTS. 35 E 33, CAPUT, LEI nº 11.343/06, NA FORMA ART.71, DO CP DO ART. 71 DO CP
APELANTES : JEFFERSON FELIPE BATISTA E ALDEMAN RODRIGUES DA SILVA.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
**APELANTES :MÁRIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DA SILVA ,MANOEL BONFIM FLORÊNCIO
 SILVA E RONALDO FERREIRA DA SILVA**
 ADVOGADO :LUCAS MARTINS PEREIRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

59-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016203-88.2015.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000050-80.2010.827.2711.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, C/C O ART. 71, § ÚNICO, TODOS DO CP, OBSERVANDO-SE O ART. 1º, VI, DA LEI nº 8.072/90
APELANTE : V. C. DA C.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

60-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017006-71.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000084-58.2015.827.2714.
 TIPO PENAL : ART.155, § 4º, II E IV, DO CP
APELANTE : LEONORA PEREIRA DOS SANTOS E FÁBIO JÚNIOR FARIAS DE JESUS.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

61-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018777-50.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5013802-66.2012.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.155, § 4º, II C/C ART.155, CAPUT, § 2º, NA FORMA DO ART. 71, TODOS DO CP
APELANTE : NILZETE RODRIGUES DE SANTANA DOS SANTOS.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

62-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019568-19.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5001361-23.2008.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 214, C/C ART. 224, ALÍNEA "A", DO CP
APELANTE : S.R. R.
 ADVOGADO : RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
Serventia Cível e Família

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Ação: Habilitação de Crédito Autos: 0001525-76.2016.8272702 Chave: 695905030116 Requerentes: Thalles Oliveira Gomes, e Maria Jose Lima de Assis Requerido: Espólio de Maria Jose Richter.rep. Eloã Mmartins Richter CPF 687.029.570-00 O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... INTIMA a requerida ELOÃ MARTINS RICHTER CPF 687.029.570-00, atualmente em endereço incerto e não sabido, intimando-a por todo o conteúdo do despacho do evento 51, para no prazo de 15(quinze) dias, manifestar EXPRESSAMENTE quanto aos créditos ora exigidos no presente incidente.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0000694-19.2016.827.2705**)

Ação: Interdição

Requerente: Suelena Almeida de Aguiar

Requerido Silvani Almeida de Aguiar

Prazo: 10 DIAS.

Finalidade: FAZ SABER a quanto o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição total de SILVANI ALMEI DA DE AGUIAR, nomeando- lhe curador(a) para todos os atos da vida civil, sua irmã, SUELENA ALMEI DA DE AGUIAR, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I , do Código de Processo Civil. Intime- se a(o) curador(a) nomeado(a) , para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria definitivo. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do(a) interditado(a), nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º , da Lei nº 6.015/ 73, publicando-a imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Tocantins e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, onde deverá permanecer por 06 (seis) meses, bem como na Imprensa local por uma vez e na Oficial por 03 (t rês) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interditado(a) e do(a) curador(a) , causa da interdição, os limites da curatela, conforme dispõe o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 27 de abril de 2017. NELSON RODRIGUES DA SILVA – JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAÍNA
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 5522/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 10 de outubro de 2017

Estabelece ponto facultativo na data que especifica.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Decreto Municipal nº 040, de 09 de outubro de 2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, que decreta ponto facultativo na data do dia 13/10/2017 (sexta-feira), no âmbito das repartições públicas municipais;

Considerando o teor do disposto no parágrafo único do artigo nº 133, da Lei Complementar nº 10/1996, que trata da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

Considerando que não havendo necessidade de funcionamento de serviços essenciais, como protocolo, telefonia e distribuição, em virtude desta Comarca encontrar-se inserida no regime de Plantão Regional de acordo com a Resolução nº 12/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir ponto facultativo no âmbito desta Jurisdição no dia 13/10/2017, com a consequente suspensão do expediente interno e externo nesta unidade judiciária, bem como, dos prazos processuais e administrativos que, porventura, se iniciem ou se encerrem nesse dia.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Corregedoria Geral da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezessete (11/10/2017)**.

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

PORTARIA Nº 5532/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 11 de outubro de 2017

Estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão semanal, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito, titular da Vara Cível da Comarca de Goiatins/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **13/10/2017** às **07h59** do dia **20/10/2017**.

Art. 2º. Designar a servidora Maria das Dores Feitosa Silveira, Técnico Judiciário, lotado(a) na Vara Cível da Comarca de Goiatins/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **08h00** do dia **13/10/2017** às **07h59** do dia **20/10/2017**, através do **telefone de plantão (63) 99954-6778**.

Art. 3º. Designar o Oficial de Justiça Antônio Martins Nascimento Filho, telefone **(63) 99288-3079**, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **13/10/2017** às **07h59** do dia **20/10/2017**, para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

Art. 4º. Designar o Oficial de Justiça José Nunes de Sousa, telefone **(63) 99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **13/10/2017** às **07h59** do dia **20/10/2017**, para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **onze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezessete (11/10/2017)**.

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5001672-83.2008.827.2706

Classe da ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: BOA VENTURA FERREIRA LEITE

SENTENÇA “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, bem como custas processuais, mediante ausência de citação da parte executado nos autos. Ao cartório determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de outubro de 2017”

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. **José Carlos Tajra Reis Júnior**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação **USUCAPIÃO**, Processo nº 0002891-04.2017.827.2707, Chave para consulta nº 361106202517, no sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br. Onde figura

como Requerente: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA PIMENTEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 623.904.061-49, residente na Praça B, nº 1665, Bairro Aeroporto, Araguatins-TO e Requerido (a): espólio de ALOISIO FERNANDES DA PENHA, neste ato representado pela viúva RAIMUNDA GOMES DA PENHA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 764.271.291-04, residente e domiciliada à RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 537, Centro, Araguatins-TO. E é o presente para a **CITAÇÃO** de eventuais interessados incertos e desconhecidos para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015). Tudo nos termos do respeitável despacho gerado no evento 5 dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2017. Eu, Maria Claudenê G. de Melo, Técnica Judiciária que digitei. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior- Titular da Vara Cível Comarca de Araguatins -

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação de Curatela

Autos nº: 0000129-09.2017.827.2709

Pólo Ativo: José Fernandes Pereira

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: Maria Da Abadia Fernandes Pereira

SENTENÇA: Aos dezoito dias (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de audiências do Fórum Doutor *Alair de Sena Conceição*, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, o Excelentíssimo Senhor **Doutor Eduardo Barbosa Fernandes**, o Ilustre Promotor de Justiça **João Neumann Marinho da Nóbrega**, comigo Técnico Judiciário. No horário aprazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que ausente a interditanda por motivos de doença segundo alegado pelo requerente. Dada a palavra ao I. Defensor Público, que atua como curador especial do interditando, manifestou-se nos seguintes termos: "MM. Juiz, a curadoria especial apresenta a contestação por negativa geral, nos termos do artigo 341, parágrafo único, do NCPC. Dada a palavra ao representante do Ministério Público, manifestou-e nos seguintes termos: "MM. Juiz, o Ministério Público, considerando a prova documental que instrui a petição inicial e demais informações presentes no feito, opina favorável a decretação da interdição parcial, nomeando-lhe o requerente como curador para prestar assistência em todos os atos e negócios jurídicos e zelar pelos direitos fundamentais da interditanda, na forma do artigo 1767, inciso I, do Código Civil. **Em seguida deliberou o MM. Juiz:** "José Fernandes Pereira, requereu a ação de interdição parcial em face de **Maria da Abadia Fernandes Pereira**, qualificada nos autos como brasileira, aposentado, pessoa idosa, com 62 anos". Alegando em síntese que sua irmã Maria da Abadia Fernandes Pereira é portadora de Retardo Mental Grave, motivo pelo qual esta não consegue exercer os atos da vida civil com regularidade, I conforme atestado médico anexo. Destaca, ainda, que sua irmã encontra-se com 62 anos, é inapta ao trabalho e recebe Benefício Assistencial junto ao INSS, o que lhe garante o recebimento de um salário mínimo junto à previdência social. Aduz que a assistida necessita da medida para representá-la junto ao INSS (prova de vida), bem como nas instituições financeiras para fins de recebimento do benefício acima indicado e, ainda, nos demais atos da vida civil. Observa-se que o interditando em face de deficiência mental não tem o necessário discernimento para praticar os atos normais da vida civil, sendo necessária e imperiosa sua interdição, em razão da sua situação de risco e vulnerabilidade pela deficiência e ausência de proteção conforme relatório social anexo. Sustenta Ademais, que a interditanda é sua irmã e pretende cuidá-la bem, de sorte que demonstra ser a pessoa indicada para ser curador, devendo ser nomeado nos termos do parágrafo 3º do art. 1.775 do Código Civil. Desta forma, pensa ser a pessoa mais indicada para ser seu curador. Ao final requer que após comprovada sua incapacidade, seja decretada a interdição parcial de **MARIA DA ABADIA FERNANDES PEREIRA**, com sua consequente nomeação, como seu curador especial para zelar pelos seus direitos fundamentais especialmente os direitos à alimentação e à saúde, prática de atos e negócios jurídicos do interditando envolvendo alienação, empréstimo, recebimento do benefício da assistência social e/ou previdência social, realização de pagamentos pela prestação de serviços, realização de qualquer transação ou movimentação bancária em instituição financeira, exceto contração de dívidas, celebração de contratos de prestação de serviços ou movimentação de bens e valores com a assistência de sua curadora para validade, observando-se as cautelas legais, destacando que eventual alienação de bens imóveis só poderá ocorrer com autorização judicial. Designada audiência, foi realizado o interrogatório da interditanda nesta data. Eis a summa dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 747, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) - pelo cônjuge ou companheiro; (II) - pelos parentes ou tutores; (III) - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; (IV) - pelo Ministério Público. A interdição *in casu* é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma/i vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto; **JULGO PROCEDENTE** a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, revolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para **DECRETAR** a / interdição parcial de **MARIA DA ABADIA FERNANDES PEREIRA**, declarando-o/ parcialmente (a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do ar. 1.767, I do Código Civil

nomeando-lhe como curador seu irmão, o senhor **JOSÉ FERNANDES PEREIRA**, qualificado na inicial, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 755, inciso I, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ficando o curador nomeado fiel depositário de quaisquer valores do interditando e obrigado à prestação de contas quando instado para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no artigo 553, Parágrafo único, do CPC, e as respectivas sanções. Após em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. De acordo com o disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo." As partes saem devidamente intimadas que as mídias de áudio e vídeo da audiência, caso houverem, estarão disponíveis no dia seguinte à realização da audiência, devendo, se desejarem obtê-las, comparecerem na Vara Cível munidos de dispositivo móvel (Pen-drive) para a sua obtenção na íntegra. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme/segue devidamente assinado. Eu, ___ Nilton César Nunes Pidade, Técnico Judiciário, o digitei.

Classe Judicial: Ação de Interdição e Curatela

Autos nº: 5000242-14.2013.827.2709

Chave nº: 439573459813

Pólo Ativo: Neuzenira da Costa Dias

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: Edvoneyde Costa Oliveira

SENTENÇA: NEUZENIRA DA COSTA DIAS, devidamente qualificada nos autos, formulou o pedido de interdição de seu filho **EDVONEYDE COSTA OLIVEIRA**, igualmente qualificado, alegando ser este incapaz para os atos da vida civil. Afirma ainda, que em razão de sua deficiência o interditando é totalmente dependente e que vive sob seus cuidados. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe curadora. Realizado o interrogatório do interditando. Apresentado o laudo pericial elaborado pela Junta Médico do Tribunal de Justiça do Tocantins (evento 55). O Ministério Público, em seu parecer final, opinou pela procedência do pedido inicial (evento 60). **É o relatório do essencial. Fundamento e decido.** Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de interdição de Edvoneyde Costa Oliveira, formulado por sua genitora Neuzenira da Costa Dias, uma vez que o interditando é incapaz de gerir os atos da vida civil. É que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.768, I do Código Civil e art. 747, II do Código de Processo Civil. Com efeito, entendo perfeitamente plausível a pretensão da requerente, uma vez que restou demonstrado que o interditando não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, como se vê na conclusão apresentada pelo médico legista: "Conclui-se, após exame médico pericial que o requerido é portador de doença mental sequelar grave, incapacitante, e que gera **"absoluta e permanente incapacidade para o exercício de todos os atos da vida civil"**. Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome do interditando, já que de acordo com o laudo médico apresentado, este é incapaz de prover seu sustento e reger sua pessoa, sendo assim recomendado e justificável a supervisão permanente de um responsável. Cumpre ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e apresentado o laudo, o juiz designará audiência de instrução e julgamento. Contudo, entendo que referida audiência somente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas, como se vê no aresto abaixo colacionado: "A audiência só é obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral" (RP 25/317). Logo, mostra-se prescindível a designação de audiência de instrução no caso em análise, uma vez que o laudo pericial apresentado se demonstra suficiente para aferição da real condição do interditando. Ante o exposto e em consonância com o parecer ministerial julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de **EDVONEYDE COSTA OLIVEIRA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora **NEUZENIRA DA COSTA DIAS**, qualificada nos autos. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado, providenciando as devidas publicações, constando os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Isento de custas e honorários. Cientifique-se o Ministério Público. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I.C. Arraias, data do protocolo eletrônico. **Eduardo Barbosa Fernandes** Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº

0003842-23.2016.827.2710, figurando como acusado **TAYRONE CAMPOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Sebastião do Tocantins/TO, filho de Raimundo de Almeida Santos e de Maria India Campos, nascido aos 19/03/1991, solteiro, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/nº, Vila do Gato, Esperantina/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se denota da certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do art. 155, § 1º, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete (11/10/2017). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n. 0000396-03.2016.827.2713. Autor: Ministério Público Estadual Acusado: JOSÉ FRANCISCO MAIA JUNIOR. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JOSÉ FRANCISCO MAIA JUNIOR, brasileiro, convivente em união estável, natural de Colinas do Tocantins - TO, nascido no dia 27 de janeiro de 1997, filho de José Francisco Maia e Dejanira da Silva Valadares, portador do RG n. 960.275 SSP/TO e inscrito no CPF sob n. 050.304.831-56, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que em 27 de dezembro de 2015, por volta de 00h00min, rua Goianésia, n. 1374, Setor Novo Planalto, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, JOSÉ FRANCISCO MAIA JÚNIOR, logo após tentar subtrair coisa alheia móvel, empregou violência contra a vítima Cesário Ferreira dos Santos, com 72 (setenta e dois anos) de idade, a fim de assegurar a impunidade do crime e a detenção da coisa, somente não consumando o delito por circunstância alheias à sua vontade...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 18 de setembro de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N.086/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N.075/2017 - Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0002152-13.2017.827.2713. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E ALIMENTOS C/C TUTELA DE URGÊNCIA**, registrada sob o n. **0002152-13.2017.827.2713**, através deste **CITA-SE** da requerida **KAREN EWLLLEN ALERIANO DA CRUZ LOPES**, brasileira, casada, CPF. n. 046.130.271-36, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de sessenta dias, findos os quais, ter-se-à o prazo de quinze dias para contestar a presente ação, sob pena de revelia, movida por **ELIBSON LOPES DA SILVA**, Colinas do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11.10.2017). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

Autos nº 5001635-50.2013.827.2716

Exequente: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Adv: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

Executado: WILSON GONÇALVES DE SOUZA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95, tomando sem efeito a penhora do evento 28 e 29. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor

do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

Autos nº 0003193-40.2016.827.2716

Reclamante: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Reclamado(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

SENTENÇA: “...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento.. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 0002715-95.2017.827.2716

RECLAMANTE: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RECLAMADO: ROBSON BARROS DOURADO

SENTENÇA: “...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

Autos nº 0002666-88.2016.827.2716

Reclamante: AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Reclamado(a): ELIZANGELA SOARES MOREIRA

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento.. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

Autos nº 0002311-44.2017.827.2716

1º Acordante: WELINGTON LUSTOSA FILHO

2º Acordantes: PAULO SEPULVEDA E SILVA e DIVINA MESSIAS SEPULVIDA

SENTENÇA: “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, III, "b" do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

Autos nº 0002309-74.2017.827.2716

1º Acordante: THIAGO SILVA VALENTE GOMES

2º Acordante: JOSE ELISMAR DE LIMA VASCONCELOS

SENTENÇA: “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, III, "b" do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento... JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

Autos nº: 0001989-58.2016.827.2716

Requerente: ERIVANI COSMO CERQUEIRA

Requerido: VICENTE DE TAL

Adv: PEDRO BERNARDES NONATO GONÇALVES E SILVA OAB TO5932A

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). Após, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (CONJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 5º, § 2º do Provimento nº 13/2016/CGJUS. No caso da existência de débitos, conforme os parágrafos 5º a 6º do artigo 5º do Provimento nº 13/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento, sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 5º, § 6º). P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento.. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

Autos nº: 0001667-04.2017.827.2716

Requerente: VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM

Adv: VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM TO4929

Requerido: DORINHA WOLNEY

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). Após, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (CONJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 5º, § 2º do Provimento nº 13/2016/CGJUS. No caso da existência de débitos, conforme os parágrafos 5º a 6º do artigo 5º do Provimento nº 13/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento, sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 5º, § 6º). P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos n. 0001561-42.2017.827.2716

Requerente: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

Requerido: ROSIMEIRE DE JESUS PEREIRA

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos nº 0001559-72.2017.827.2716

Reclamante: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

Reclamado(a): BRENO AIRES SILVA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) **revel** e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 450,12 (quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001556-20.2017.827.2716

RECLAMANTE: MÁRIO SÉRGIO MELO XAVIER FILHO

RECLAMADO(a): GIOVANE VIEIRA DA SILVA

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos n. 0001396-92.2017.827.2716

Requerente: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

Requerido: GABRIELA S. F. CAMPOS

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos n. 0001399-47.2017.827.2716

Requerente: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

Requerido: JOSÉ FILHO S. VALENTE

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos n. 0001398-62.2017.827.2716

Requerente: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

Requerido: THAMIRES RODRIGUES SOARES

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos nº: 0001100-70.2017.827.2716

Requerente: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP

Requerido : MANOEL ELMAR DA COSTA ME (TRANS CANUTTO)

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). Após, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (CONJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 5º, § 2º do Provimento nº 13/2016/CGJUS. No caso da existência de débitos, conforme os parágrafos 5º a 6º do artigo 5º do Provimento nº 13/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento, sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 5º, § 6º). P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento.. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos n. 0000906-70.2017.827.2716

Requerente: EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: DAVI ANDRADE DIAS

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Oficie-se ao INSS, nesta, para que proceda ao desconto no benefício do reclamado DAVI ANDRADE DIAS, CPF nº 183.797.101-34, durante 17 (dezesete) meses, do valor de R\$ 150,65 (cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.561,05 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos), devendo os valores descontados serem depositados na conta corrente do reclamante EDIVAN PEREIRA SANTOS, Ag. 603-3, c/c 520.368-6 no Banco Bradesco, informando este juízo periodicamente quanto aos descontos e respectivos depósitos. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento.. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos nº: 0000863-36.2017.827.2716

Requerente: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

Adv: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

Requerido : ADAILTON JUNIOR DIAS LIMA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fins no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

Autos nº: 0001239-22.2017.827.2716

Requerente: DANIEL PAULINO PEREIRA

Requerido : PONTO FRIO

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. Todavia, a exigibilidade da cobrança ficará suspensa ante a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita (art. 98, § 3º do CPC/2015). Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000737-54.2015.827.2716

RECLAMANTE: JOCY GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(a): AILTON DE ALMEIDA MACIEL

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC, tornando sem efeito a penhora realizada no evento 32. Arquite-se, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito em Substituição Automática".

Autos nº 0000622-62.2017.827.2716

Reclamante: JAIRÓ JESUS DOS SANTOS

Adv: JALES JOSE COSTA VALENTE TO450B -

Reclamado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Adv: JOSE CARLOS SILVA COELHO OAB TO 3678

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido inserto na inicial, **CONDENANDO** a reclamada **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** ao

pagamento da importância de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) à título de reembolso de despesas médicas, conforme consta do inciso III, do art. 3º da Lei nº 6.194/74, devendo o referido valor ser acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação (05.05.2017) nos termos da Súmula 426 do STJ e corrigido monetariamente desde o desembolso (23.08.2016). Indefiro o pedido de concessão da justiça gratuita, tendo em vista ausência de declaração de hipossuficiência bem como de poderes para o seu patrono a declarar. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissíveis nessa seara, salvo recurso. P.R.I.C. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

Autos nº 0000220-15.2016.827.2716

Reclamante: DEIVIANE BISPO TEIXEIRA

Reclamado(a): EDISONIA CRISTINA INACIO GUEDES

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53,§ 4.º da lei 9.099/95.Remeta-se os autos a COJUN para atualização do débito.Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo.Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

Autos nº 0000068-30.2017.827.2716

Requerente: IEDO MUDESTO RODRIGUES

Requerido(a): JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA

SENTENÇA: “...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95,e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

Autos nº 0000024-79.2015.827.2716

Reclamante: ROSANA SANTANA BITZCOF

Reclamado(a): CLARA ROSA RETTROZ

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53,§ 4.º da lei 9.099/95.Remeta-se os autos a COJUN para atualização do débito.Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo.Após o trânsito em julgado, archive-se.P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0001345-81.2017.827.2716** de **Inventário**, tendo como Requerente **MARIA DO ROSARIO GUEDES BORGES ROCHA** e Requerido **ESPÓLIO DE LIBERATO PEREIRA BORGES**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, os interessados não representados para todos os termos da presente ação, querendo, no prazo de 15 dias úteis, contestarem a presente ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil)**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 31 de agosto de 2017. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 5554/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 11 de outubro de 2017

PONTO FACULTATIVO

O **DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0160/2017 - SECAD que informa sobre o ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, no município de Gurupi-TO por meio do Decreto Municipal nº 895 de 10 de outubro de 2017, em razão das festividades em honra ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito e Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, conforme reza o Art. nº 133, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário).

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira) no âmbito da Comarca de Gurupi - TO.

Art. 2º - São prorrogados para o dia 16 de outubro de 2017, segunda-feira, todos os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem nesses dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Encaminhem-se cópia desta Portaria à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins. Comuniquem-se, ao setor de informática para possíveis alterações no sistema E-proc, Diretoria de Gestão de Pessoa e ao Sistema de Ponto Eletrônico.

Dê-se ciência à ilustre MM. Juíza de Direito Plantonista, bem como à respectiva equipe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 5527/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 10 de outubro de 2017

Lotação de servidor

O **Drº ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Gurupi-TO é composta por 03 (três) servidores efetivos, sendo 01 (uma) Escrivã, Ângela Maria Fornari e 02 (dois) Técnicos Judiciários, Igor Rodrigues da Costa e Nádia Miranda de Amorim;

CONSIDERANDO que a servidora Nádia Miranda de Amorim encontra-se de licença para tratamento de saúde desde o dia 04 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor Igor Rodrigues da Costa está matriculado no Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e ficará ausente de suas atividades laborais nos dias 16 a 18 e 24 a 27 de outubro, 22 a 24 de novembro e 13 a 15 de dezembro/2017, conforme calendário do mencionado Programa;

CONSIDERANDO que nas referidas datas a serventia contará com apenas 01 (uma) servidora efetiva;

CONSIDERANDO não prejudicar o andamento dos serviços na referida Vara.

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **VIRGÍNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Gurupi-TO, a partir de 16 de outubro de 2017 até o término da licença médica da servidora Nádia Miranda de Amorim.

Art. 2º - Revogo as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Vara de Execuções Penais

EDITAL

ATA DE SORTEIO COMPLEMENTAR DE JURADOS DA 3ª TEMPORADA DE JÚRI DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2017

Quarta-feira, 11 de outubro de 2017, às 13h20min, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo, Escrivão Judicial, Rodrigo Azevedo Figueiras de Lima, presentes a representante da Defensoria Pública, Drª. Cristiane Souza Japiassu Martins e a representante do Ministério Público, Dr.ª Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes. Ausentes os advogados e representantes da OAB Dr. Jomar Pinho de Ribamar e Jorge Barros Filho, embora intimados verbalmente nesta data, na sala da OAB do fórum local. Procedeu-se ao sorteio complementar dos jurados para As sessões restantes 3ª temporada do segundo semestre do ano de 2017.. O magistrado sugeriu que fosse sorteado 15 (quinze) cédulas para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente. Os presentes concordaram com a sugestão do magistrado. Assim a urna foi aberta pelo magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número acordado. Foram sorteados os seguintes jurados suplentes:

1	ABMAEL MIRANDA FERREIRA	TÉCNICO EM ELÉTRICA
2	ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES	PROFESSORA

3	BRASILINA PINTO DE CERQUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA
4	CLAUDIA DA LUZ CARVELLI	PROFESSORA
5	FLAVIMAR PEDRO DA SILVA	MOTORISTA
6	GENEZA CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA
7	IZILDINHA DONIZETE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
8	JOÃO RODRIGUES FERNANDES SANTOS	MOTORISTA
9	JOSE SEBASTIÃO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	LUSIRENE BARBOSA PAZ	PROFESSOR
11	MARCOS GENOINO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
12	MARISTELA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	NOEÔNIDAS FRANCISCO NERES	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO
15	ROSIMEIRE AYRES DA SILVA SALES	PROFESSORA

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados complementares para as sessões das referidas temporadas. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, _____Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

Ademar Alves de Souza Filho
Juiz Presidente

Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes

Ministério Público

Cristiane Souza Japiassu Martins
Defensora Pública

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0008557-38.2017.827.2722

Chave: 632453613817

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: VACARIA - RS

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

Processo de Origem: 038/1.16.0003745-5 (0009421-79.2016.8.21.0038)

Exequente: AGMAQ PEÇAS E SERVIÇOS

Advogada: ADRIANA SOUZA BOEIRA DA COL – OAB/RS nº 95.033

Executado: GELSON CAMPOS E OUTROS

Finalidade: Citação, Penhora, Avaliação e Intimação

DESPACHO (Evento 19): “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 16, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 02 de outubro de 2017. Documento assinado eletronicamente por EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – Juíza de Direito em Substituição Automática”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL de Citação de Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Michelle LTDA CNPJ:03438277000199, com prazo de 30(trinta)dias, advertindo-a de que caso não o faça ser-lhe-á nomeada a Defensoria Pública do Estado do Tocantins como curadora especial, conforme previsão do art. 257, IV do CPC. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO,na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processa Ação de Execução Fiscal proposta por Estado do Tocantins (01.786.029/0001-03), onde o MM. Juiz de Direito determinou Citar Industria e Comercio de Produtos Alimentícios MICHELLE LTDA CNPJ: 03438277000199 para conhecimento da ação e para apresentar defesa no prazo da lei, em cumprimento a decisão

judicial do evento 58, aos termos do processo 00000872020148272723. Decisão. Vistos. Entendo que a citação por edital é medida de direito que se impõe frente ao completo desconhecimento do paradeiro do devedor, razão pela qual defiro sua realização na forma da Lei Processual Civil. Determino que o cartório cível proceda com o expediente necessário para a citação da parte executada por edital a fim de que apresente defesa no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-a de que caso não o faça ser-lhe-á nomeada a Defensoria Pública do Estado do Tocantins como curadora especial, conforme previsão do art. 257, IV do CPC. Não havendo manifestação do executado, nomeio a Defensoria Pública do Estado do Tocantins como curadora especial, ocasião na qual se deve lhe devolver o prazo de 30(trinta)dias para apresentação de defesa. Apresentada defesa pela parte executada ou pelo curador especial intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o art. 17 da Lei de Execuções Fiscais LEF. Intimem-se as partes. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 03 de outubro de 2017. *Marcelo Eliseu Rostrolla Juiz de Direito*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 11 de outubro de 2017. Magda Alves da Costa Santana, Auxiliar de Secretaria. Matrícula TJTO 353002.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 0000341-53.2015.827.2724

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: CLEUARIA SILVA DE MORAIS ALMEIDA

Requerido: WESLEY SOUSA GARRIDO

FINALIDADE: INTIMAR - CLEUARIA SILVA DE MORAIS ALMEIDA, brasileira, solteira, atendente comercial portadora da RG nº 041.188.302.010-0 SSP/MA e CPF nº 047.666.461-69, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, promover o andamento do processo sob pena de extinção da AÇÃO DE GUARDA, no prazo de quinze (15) dias. Tudo em conformidade com o r. despacho de evento 35.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000099-50.2008.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado ESPOLIO DE ANTONIO ESPEDITO DE OLIVEIRA, POSTO NOVO MILLENIUM LTDA, RUBERVAL DA SILVA PINTO, virem ou deles conhecimentos tiverem que, por este ficam, ESPOLIO DE ANTONIO ESPEDITO DE OLIVEIRA - CPF: 12634891172, POSTO NOVO MILLENIUM LTDA - CNPJ: 04618184000109, RUBERVAL DA SILVA PINTO - CPF: 23345128187, residentes em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADOS da penhora realizada via Renajud do seguinte veículo: PLACA MWJ 6826/TO, MARCA/MODELO R/PRESIDENTE TRA CARGA 1, bem como para oferecer embargos no prazo legal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10 de outubro de 2017. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, stado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído da Ação de Procedimento Comum, nº 5000178-10.2000.827.2725, onde ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA move em desfavor de AUTOLATINA FINANCIADORA S/A, CRÉDITO, FINANCIADORA E INVESTIMENTOS e BANCO VOLKSWAGEN S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33209651000145, para que se manifeste no prazo de 05 dias se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "Intime-se a parte autora via edital com o prazo de 30 dias para que se manifeste no prazo de 05 dias se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de maio de 2.017. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de

costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 10 de outubro de 2017. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000886-40.2012.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado MARCIO JOSE DA SILVA - CPF: 72990325115, GLEIBIAN DE BRITO FERNANDES - CPF: 90516710168, MARIA DE FATIMA SATURNO DA SILVA - CPF: 59885025472, SATURNUS SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ: 04427660000104, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente CITADOS: MARCIO JOSE DA SILVA - CPF: 72990325115, GLEIBIAN DE BRITO FERNANDES - CPF: 90516710168, MARIA DE FATIMA SATURNO DA SILVA - CPF: 59885025472, SATURNUS SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ: 04427660000104, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o(s) executado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do tocantins, em 09 de julho de 2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10/10/2017. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Monitória, processo nº 0001099-55.2017.827.2726, chave de acesso 976048175817, requerido por ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS em desfavor de JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido, JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente o requerido que, em caso de cumprimento no prazo assinalado, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, bem assim que estará isento do pagamento das custas processuais, conforme disciplina o artigo 701, caput e § 1º, do NCPC/15 e ainda CIENTIFICÁ-LO(a) ainda, que, no prazo para pagamento, poderá oferecer embargos, em que poderá alegar toda matéria passível de defesa no procedimento comum (art. 702, § 1º, NCPC/15), e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade", segundo regulamenta o artigo 701, § 2º, do NCPC/15, conforme Despacho lançado no evento 7, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 11 de outubro de 2017. Eu, TATYANE FUZINAGA DO CARMO, digitei o presente.

NATIVIDADE

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 14/2017/DF/NATIVIDADE

Decreta **PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO FÓRUM DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO** e dá outras providências. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Automática nesta Comarca, **DR. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10/1996 da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 74/2017, da lavra da Excelentíssima Senhora Prefeita Martinha Rodrigues Neto, que decreta Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), nas repartições públicas deste município; **CONSIDERANDO** que não havendo necessidade de funcionamento de serviços essenciais, como protocolo, telefonia e distribuição, em virtude desta Comarca encontrar-se inserida no regime de Plantão Regional de acordo com a Resolução nº 12/2012. **RESOLVE: Artigo 1.º** - Decretar ponto facultativo no dia 13 do presente mês, suspendendo os prazos processuais, bem como autorizar a suspensão de expedientes nas serventias extrajudiciais desta cidade na referida data, a critério dos respectivos titulares. **Artigo 2.º** - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do tribunal de Justiça, encaminhando-lhes cópia da presente. **Parágrafo único:** Publique-se no sistema processual E-proc. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito em substituição automática.

PALMAS

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Edimar de Paula, Juiz de Direito em Substituição na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que, por este meio, CITA a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5012691-41.2013.827.2729

CHAVE DO PROCESSO Nº: 247881694513

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

EXECUTADO(S): MARCONE RICARDO FERNANDES LIMA

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado **MARCONE RICARDO FERNANDES LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 798.316.991-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 55.496,41 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

DESPACHO: “Diante das tentativas frustradas e da presença das circunstâncias autorizadoras, defiro a citação por edital do executado. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do CPC/15). (...). Palmas, 01 de setembro de 2017. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 11 de outubro de 2017. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Edimar de Paula

Juiz de Direito Em Substituição

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0021567-65.2016.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): DAVI DA SILVA MARTINS, NILMAIANE MORAIS DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) DAVI DA SILVA MARTINS, brasileiro, união estável, serviços gerais, nascido aos 02/10/1995 em Santa Luzia/MA, portador do RG 1.425.2852 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº.612.576.493-10, filho de Cecílio Sebastião Martins e de Marlene da Silva, NILMAIANE MORAIS DA SILVA, brasileira, união estável, do Lar, nascido aos 25/08/1991 em Presidente Dutra/MA, portador do RG968.149 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 027.299.231-36, filha de Francisco Gomes da Silva e Maria Neta Moraes da Silva, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0021567-65.2016.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “Consta dos inclusos autos de inquérito policial que no período entre janeiro de 2016 até o final do mês de março de 2016, os denunciados DAVI DA SILVA MARTINS e NILMAIANE MORAES DA SILVA prevalecendo-se das relações domésticas e abusando dos meios de correção ou disciplina, expuseram a perigo a saúde física e psicológica do menor G. M. R., de apenas 05(cinco) anos de idade na época dos fatos, o qual é enteado e filho, respectivamente, dos denunciados e estava sob guarda, autoridade e vigilância dos mesmos, bem como, ofendeu-lhe a integridade corporal, causando-lhe lesões, conforme provas testemunhais e outros elementos de prova. Segundo restou apurado, o denunciado Davi convive em união estável com a denunciada Nilmaiane que é a genitora da vítima Guilherme. No final de janeiro de 2016, o pai biológico da criança, Sr. Genival, foi buscá-lo na casa da mãe/denunciada para passar o final de semana com ele, e na residência deste ao trocar a roupa do menor visualizou marcas de lesões nas costas dele, instante em que mostrou para sua companheira e tirou fotos, as quais foram inseridas no inquérito, e ao perguntar a vítima sobre a agressão ele disse que sua mãe/Nilmaiane teria “batido nele”, porque derrubou uma lata de leite em pó. Posteriormente, o genitor questionou a denunciada

Nilmaiane sobre as agressões, tendo ela confirmado que provocou as lesões, justificando que a criança teria derrubado uma lata de leite em pó, e ainda afirmou que se fosse necessário faria tudo novamente. Segundo o Sr. Genival, como as agressões continuaram ele resolveu denunciar, sendo que a vítima ao ser ouvida perante a Autoridade Policial, na presença de Assistente Social, confirmou os fatos e contou que não era só a denunciada Nilmaiane que lhe corrigia fisicamente, mas também o seu padastro, o denunciado Davi, chegando a utilizar a expressão “batia forte”. Consta ainda que a vítima sofria violência psicológica advinda das correções exageradas, já que sempre que estava na companhia do Pai e chegava o entardecer ele dizia “melhor o senhor me entregar pra mãe, se não ela vai me bater”. [...] Assim agindo, conclui-se que DAVI DA SILVA MARTINS e NILMAIANE MORAES DA SILVA incidiram nas condutas descritas no Art. 129, §9º e 136, §3º, c/c art. 70, todos do CP, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA [...]” DECISÃO: “Acusados não encontrados para citação pessoal. Citem-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. [...] Palmas/TO, 11/10/2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11/10/2017. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCA MACIEL RIBEIRO – CNPJ/CPF: 131.191.681-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023668-12.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007210, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150007211, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.526,30 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NAIARA DOS SANTOS BARBOSA – CNPJ/CPF: 023.970.741-92, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028383-97.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008595, inscrita em 13/05/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 579,67 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M DOS SANTOS MENDES – CNPJ/CPF: 02.714.876/0001-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023738-29.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007261, inscrita em 27/04/2015, referente à MULTA-POST, 20150007262, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 745,36 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCINETE OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 402.280.103-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023603-17.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007174, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 496,12 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADENAUER DA SILVA BEZERRA –ME – CNPJ/CPF: 06.076.089/0001-56, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017579-02.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013634, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 610,52 (Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PORTO NOBRE PROMOTORA DE VENDAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 08.513.291/0005-57, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023810-16.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007279, inscrita em 27/04/2015, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 446,99 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa

de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PANIFICADOS AFK LTDA – CNPJ/CPF: 11.484.449/0001-99, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018863-16.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004322, inscrita em 09/03/2015, referente à BCO-POVO, 20150004324, inscrita em 09/03/2015, referente à TLS, 20150004326, inscrita em 09/03/2015, referente à TLF, 20150004327, inscrita em 09/03/2015, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 20.868,70 (Vinte Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: METRO2 - INCORPORADORA EMPREEND. IMOBIL. LT – CNPJ/CPF: 07.514.551/0001-12, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028768-79.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140007529, inscrita em 05/02/2014, referente à ISSNLDMS-P, 20140007591, inscrita em 05/02/2014, referente à ISSNLDMS-R, 20140007611, inscrita em 05/02/2014, referente à ISSNLDMS-P, 20140007631, inscrita em 05/02/2014, referente à ISSNLDMS-R, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.363,53 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IVECAL INSPEÇÃO VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOM LTDA – CNPJ/CPF: 10.319.621/0085-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017712-78.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001936, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.366,68 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: P A COSTA – ME – CNPJ/CPF: 09.610.626/0001-94, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024252-16.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140008656, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-FUNC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 410,86 (Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SOUZA & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 08.144.824/0001-47, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022526-36.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005982, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, 20160005984, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20160005984, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.805,62 (Um Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MED INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.170.553/0001-09, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039059-07.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013706, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20150013707, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.015,25 (Um Mil e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADELTON DA SILVA LEITE – CNPJ/CPF: 414.534.921-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-

Proc - nº 0035532-81.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140027285, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.784,87 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MH COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 01.947.293/0002-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039678-34.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014800, inscrita em 27/04/2015, referente à ISSNLDMS-P, 20150014801, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20150014802, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150014803, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150014804, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150014805, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20150014806, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20150014807, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 16.137,66 (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MOREIRA & PRIMO LTDA – EPP – CNPJ/CPF: 06.073.483/0001-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039210-70.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013750, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 641,60 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ESLEY ROCHA SANTOS – CNPJ/CPF: 015.085.401-36, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024304-75.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S): 20150007418, inscrita em 29/04/2015, referente à COSIP, 20150007419, inscrita em 29/04/2015, referente à IPTU, 20150007419, inscrita em 29/04/2015, referente à IPTU, 20150007420, inscrita em 29/04/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.432,12 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e

encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARLA FERNANDA MARTINS DE BASTOS ME – CNPJ/CPF: 05.504.390/0001-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015473-67.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S): 20170013780, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170013781, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170013782, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170013783, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.892,85 (Um Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCIA CUNEGUNDES ALVES-EIRELI-ME – CNPJ/CPF: 15.706.432/0001-90, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015437-25.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S): 20170013730, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170013731, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170013732, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170013733, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.659,17 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALAN CAJADO LIMA – CNPJ/CPF: 009.885.271-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015021-57.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S): 20170000792, inscrita em 24/02/2017, referente à TLF, 20170000793, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-AUTONO, 20170000794, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170000794, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF, 20170000795, inscrita em 22/07/2016, referente à ISS-AUTONO, 20170000795, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-AUTONO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.846,39 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de

Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LIMPEL REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/CPF: 02.703.391/0001-36, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015007-73.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S): 20170000760, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170000761, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170000762, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20170000763, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.433,44 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SUPERCAREÇÃO COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ/CPF: 09.555.216/0001-98, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014875-16.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000483, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170000484, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 890,85 (Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M. R. DE JESUS. – CNPJ/CPF: 05.585.272/0001-14, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014854-40.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000466, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170000467, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 890,85 (Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIZ ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 295.122.801-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014847-48.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000464, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20170000465, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20170000465, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 2.812,92 (Dois Mil e Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DE MARQUE COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 37.321.346/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014833-64.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000453, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 902,54 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCIO JOSÉ FERNANDES – CNPJ/CPF: 533.922.641-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014588-53.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000259, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST, 20170000260, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST, 20170000261, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 881,51 (Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSTRUTORA IMPERIAL - COMERCIAL KOISA BOA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 14.876.071/0001-67, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014439-57.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000198, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170000199, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170000200,

inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170000201, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20170000202, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-NFSE, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 72.542,91 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANDRA MARA CARVALHO PEREIRA – CNPJ/CPF: 019.384.811-27, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006112-94.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016589, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, 20140016589, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, 20140016589, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140016590, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, 20140016590, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, 20140016590, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.979,53 (Um Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDMILSON RODRIGUES MOURA – CNPJ/CPF: 783.189.391-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004798-79.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020474, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150020475, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150020486, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150020487, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP,, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 954,80 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IRANI ALVES LEOCADIO – CNPJ/CPF: 826.801.591-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002054-14.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150019486, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150019487, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150019488, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150019489, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20150019490, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20150019491, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150019492, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150019493, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150019494, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150019495, inscrita em

25/03/2015, referente à COSIP, 20150019496, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20150019497, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150019498, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.928,99 (Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO CESAR RODRIGUES ANDRADE – CNPJ/CPF: 10.918.190/0001-84, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001286-25.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140028639, inscrita em 04/01/2012, referente à TLF, 20140028639, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, 20140028640, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS, 20140028640, inscrita em 04/01/2012, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.060,75 (Um Mil e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 DE OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LISIANE CARVALHO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 09.550.431/0001-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000443-26.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013829, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, 20150013829, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20150013830, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20150013831, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS, 20150013831, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20150013832, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.018,77 (Três Mil e Dezoito Reais e Setenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de OUTUBRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RIGHT PLACE CONSTRUÇÕES E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 05.970.746/0001-41, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): FATIMA PICOLINI FERNANDES - CPF nº: 285.825.968-20, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000554-03.2008.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-415/2007, inscrita em 28/11/2007, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.046,00 (cinco mil quarenta e seis reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: R. ALVES FERREIRA FILHO TRANSPORTES – CNPJ/CPF nº: 18.535.857/0001-71, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028720-52.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-2569/2016, inscrita em 29/06/2016, referente à MULTA NATURATINS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.302,92(dez mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELAINE CRISTINA DANTAS – CNPJ/CPF nº: 914.367.371-68, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022881-12.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-445/2017, inscrita em 09/02/2017, referente à RECEBIMENTO INDEVIDO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.240,17(dez mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TECHNOART COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA ME – CNPJ/CPF nº: 04.143.147/0001-91, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019081-73.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-783/2017, inscrita em 22/02/2017, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 26.968,30(vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei...

Determina a CITAÇÃO do executado: CARLOS DUARTE SOARES KENKO KIM COLCHÕES – CNPJ/CPF nº: 11.473.963/0001-29, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018379-30.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-677/2017, inscrita em 16/02/2017, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 14.507,32(quatorze mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BENQ ELETROELETRONICA LTDA – CNPJ/CPF nº: 07.560.958/0001-86, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): DENISE SOARES DOS SANTOS - CPF nº: 147.428.088-94, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017086-93.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-59/2014, inscrita em 14/07/2014, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 13.815,30(treze mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS – CNPJ/CPF nº: 09.225.300/0001-43, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): EVANDRO GONCALVES TEIXEIRA - CPF nº: 221.318.828-90, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0016918-91.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S): J-83/2014, inscrita em 14/07/2014, referente à PROCON, J-94/2014, inscrita em 30/06/2014, referente à PROCON, J-154/2014, inscrita em 03/07/2014, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.158,18(sete mil cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: YOLE AMBIENTES LTDA – ME – CNPJ/CPF nº: 08.983.540/0001-44, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): DANIELA SILVA E SOUZA - CPF nº: 905.184.111-68, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014141-36.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S): J-321/2014, inscrita em 22/07/2014, referente à PROCON, J-350/2014, inscrita em 24/07/2014, referente à PROCON, J-508/2014, inscrita em 01/08/2014, referente à PROCON, J-544/2014, inscrita em 04/08/2014, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de

R\$ 143.757,05(cento e quarenta e tres mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: OLIVEIRA E BENOSSE LTDA - ME – CNPJ/CPF nº: 07.786.838/0001-00, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): MARCIA ADRIANA BENOSSE DE OLIVEIRA,- CPF nº: 57.468.611-20, E VALDECY SOUZA DE OLIVEIRA- CPF nº: 265.281.691-87, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013314-88.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL , bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-322/2016 , inscrita em 17/02/2016, referente à ICMS , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.366,60(cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: YOLE AMBIENTES LTDA – CNPJ/CPF nº: 06.078.603/0001-92, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA AZEVEDO JAPIASSU- CPF nº: 859.914.651-34, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010199-59.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL , bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-586/2016 , inscrita em 23/02/2016, referente à PROCON , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 119.514,90(cento e dezenove mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BANCO CITICARD S/A – CNPJ/CPF nº: 34.098.442/0001-34, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007085-15.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL , bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-1841/2015, inscrita em 15/12/2015, referente à PROCON , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.249,17(dez mil duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE EDSON RIBEIRO DA SILVA– CNPJ/CPF nº: 196.894.621-72, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000810-81.2015.827.2730, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). j-33/2015 inscrita em 04/02/2015, referente à MULTA - NATURATINS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.060,94 (três mil sessenta reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 07.653.574/0001-08, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), ARMANDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF nº: 711.874.481-68 e PEDRO HENRIQUE MENEZES – CNPJ/CPF nº: 702.709.021-04, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006285-55.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C.57112013 inscrita em 08/04/2013, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 114.256,01 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TERRA NOVA COMERCIAL DE INF. LTDA – CNPJ/CPF: 04.540.341/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0025955-79.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140000951, inscrita em: 03/01/2011, 04/01/2012, 08/01/2013 e 15/08/2013 referente à TXL-FUNC; 20140005785, inscrita em: 03/01/2011, 04/01/2012, 08/01/2013 e 15/08/2013 referente à IPTU; 20140005787, inscrita em: 03/01/2011, 04/01/2012, 08/01/2013 e 15/08/2013 referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R4.232,91 (Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J. B. R. ARAUJO SERVIÇOS – CNPJ/CPF: 14.778.798/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0022317-67.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20160005811, inscrita em: 05/02/2014, referente à TLF; 20160005812, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; 20160005813, inscrita em: 05/02/2014, referente à TLS; 20160005814, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.378,15 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: R N GOMES DOS SANTOS - ME– CNPJ/CPF: 12.240.934/0001-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0022054-35.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20160005598, inscrita em: 05/02/2014, referente à TLF; 20160005600, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.516,09 (Um Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVA E FIALHO LTDA– CNPJ/CPF: 06.144.870/0002-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 00392160021031-25.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140002308, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TXL-SANIT; 20140002309, inscrita em: 15/08/2013, referente à MULTA-POST; 20140002310, inscrita em: 05/02/2014, referente à TXL-FUNC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.168,78 (Um Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M C J COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ/CPF: 11.075.036/0001-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0023532-49.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140004073, inscrita em 03/01/2011, 04/01/2012, 08/01/2013 e 05/02/2014; referente à TXL-FUNC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 472,03 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a

penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOÃO APOLINÁRIO DA SILVA EPP - UNIÃO PEÇAS – CNPJ/CPF: 06.123.427/0001-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0031070-81.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20140012149, inscrita em 03/01/2011 e 05/02/2014, referente à TXL-FUNC, 20140012150, inscrita em 05/02/2014 referente à TXL-SANIT; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.476,29 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RENTAUTO-LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA – CNPJ/CPF: 00.933.149/0001-23, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026642-56.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140006077, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC, 20140006080, inscrita em 03/01/2011 e 04/01/2012, referente à TXL-FUNC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.716,83 (Um Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULO NERES SENA – CNPJ/CPF: 193.846.701-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 5000601-50.2003.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº^(S) 13548, inscrita em: 22/03/2000, referente à IPTU; 13549, inscrita em: 22/03/2000, referente à TRL; 13550, inscrita em: 22/03/2000, referente à IPTU; 13551, inscrita em 22/03/2000, referente à TCL; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1196,24 (Mil Cento e Noventa e Seis reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULO NERES SENA – CNPJ/CPF: 193.846.701-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 5000601-50.2003.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 13548, inscrita em: 22/03/2000, referente à IPTU; 13549, inscrita em: 22/03/2000, referente à TRL; 13550, inscrita em: 22/03/2000, referente à IPTU; 13551, inscrita em 22/03/2000, referente à TCL; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1196,24 (Mil Cento e Noventa e Seis reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BANCO PANAMERICANO S/A – CNPJ/CPF 71.590.665/0105-37, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0026609-95.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20160006523, inscrita em: 05/02/2014, referente à TLF; 20160006524, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 3.837,50 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BANCO PANAMERICANO S/A – CNPJ/CPF 71.590.665/0105-37, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0026609-95.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20160006523, inscrita em: 05/02/2014, referente à TLF; 20160006524, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 3.837,50 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SPANO REPRESENTAÇÕES LTDA– CNPJ/CPF 09.559.682/0001-41, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0026015-52.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140009416, inscrita em: 05/02/2014, referente à ISSNLDMS-P; 20140009418, inscrita em: 05/02/2014, referente à TXL-FUNC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.077,28 (Dois Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido

dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NOVA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA – CNPJ/CPF 10.570.874/0001-38, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0024244-39.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140008645, inscrita em: 03/01/2011, 04/01/2012 e 05/02/2014 referente à TXL-FUNC; 20140008646, inscrita em: 04/01/2012, 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TXL-SANIT; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.771,97 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARTE DECORAÇÕES CORTINAS E PERSIANAS LTDA – CNPJ/CPF 09.172.053/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0031805-17.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140013406, inscrita em: 04/01/2012, 08/01/2013 e 05/02/2014 referente à TXL-FUNC; 20140013407, inscrita em: 04/01/2012, 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.318,07 (Cinco Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AÇOTINS METALURGICA LTDA – CNPJ/CPF 03.408.585/0001-71, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0017467-04.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150004072, inscrita em: 05/02/2014, referente à COSIP; 20150004073, inscrita em: 09/03/2015, referente à COSIP; 20150004074 inscrita em: 05/02/2014, referente à IPTU; 20150004075, inscrita em: 09/03/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.470,85 (Nove Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BEZERRA & CIA LTDA - ME – CNPJ/CPF 09.525.911/0001-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0016191-64.2017.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20170014386, inscrita em: 24/02/2017, referente à ISS-DMS; 20170014387, inscrita em: 25/03/2015 e 22/07/2016, referente à TLF; 20170014388, inscrita em: 25/03/2015 e 22/07/2016, referente à TLS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.931,01 (Dois Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Um Centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 576.677.641-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0038837-05.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20160010714, inscrita em: 20/04/2016, referente à IPTU; 20160010715, inscrita em: 20/04/2016, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.249,81 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLORACI ROCHA ARAUJO – CNPJ/CPF: 227.683.511-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0041272-49.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20160013061, inscrita em: 05/02/2014, referente à IPTU; 20160013062, inscrita em: 25/03/2015 e 22/07/2016, referente à IPTU; 20160013063, inscrita em: 25/03/2015 e 22/07/2016, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 249.760,57 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAQUIM JOSE MARIANO – CNPJ/CPF: 159.734.251-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0014940-45.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20160001708, inscrita em: 26/10/2015, referente à BCO-POVO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.397,68 (Nove Mil e Trezentos e Noventa e

Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAN TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/CPF: 13.201.342/0001-11, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0017935-31.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20160002012, inscrita em: 08/01/2013, 05/02/2014 e 25/03/2015, referente à TLS; 20160002013, inscrita em: 05/02/2014 e 25/03/2015, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.113,57 (Dois Mil e Cento e Treze Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: K L COSTA - LOJA DE UTILIDADES – CNPJ/CPF: 13.249.696/0001-36, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0035449-31.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20150013477, inscrita em: 08/01/2013, referente à TLF; 20150013478, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 481,24 (Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BORGES & CARVALHO LTDA –ME – CNPJ/CPF: 13.710.666/0001-85, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0035449-31.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20150012954, inscrita em: 08/01/2013, 05/02/2014, referente à TLS; 20150012955, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TLF; 20150012956, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; 20150012957, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.045,09 (Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M S MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE REFRIGERAÇÃO LTDA– CNPJ/CPF: 00.947.411/0002-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0039216-77.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150013757, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; 20150013758, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 948,47 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVIA PEREIRA DIAS – CNPJ/CPF: 919.029.911-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0039320-69.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150011955, inscrita em: 04/01/2012 e 05/02/2014, referente à IPTU; 20150011956, inscrita em: 25/03/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.146,19 (Um Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PRO-AGUA ASSOC P/ PROT DOS REC HIDR DA AMAZ LEGAL – CNPJ/CPF: 03.278.014/0001-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0039290-34.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140028973, inscrita em: 13/06/2014, referente à TAXA-DA; 20140028976, inscrita em: 13/06/2014, referente à TAXA-DA; 20150011768, inscrita em: 04/01/2012, 08/01/2013, 05/02/2014, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.882,65 (Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J L TOMM - ME. – CNPJ/CPF: 01.665.379/0001-84, por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0027134-48.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140006397, inscrita em: 03/01/2011, 04/01/2012, 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TXL-FUNC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.181,94 (Um Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ISAÍAS VIEIRA DIAS – CNPJ/CPF: 227.946.976-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0023302-70.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150006996, inscrita em: 05/02/2014, referente à IPTU; 20150006997, inscrita em: 25/03/2015, referente à IPTU; 20150006998, inscrita em: 25/03/2015, referente à IPTU; 20150006999, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014; 20150007000, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014 referente à IPTU; 20150007001, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à IPTU, 20150007002, inscrita em: 25/03/2015, referente à IPTU; 20150007003, inscrita em: 25/03/2015, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.405,53 (Sete Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BORGES E VIANA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ/CPF: 12.047.241/0001-75, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0034855-17.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150012765, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TLF; 20150012766, inscrita em: 31/03/2014, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.633,79 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BENEDITA DO S.X. CASTRO CONSULTORIO MÉDICO LTDA -ME – CNPJ/CPF: 10.940.441/0001-27, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0034843-03.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150012750, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TLF; 20150012751, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; 20150012752, inscrita em: 25/03/2015 referente à TLS; 20150012753, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014; referente à TLS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.800,19 (Um Mil e Oitocentos Reais e Dezenove

Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ATTLAS TOCANTINS VISTORIAS LTDA– CNPJ/CPF: 13.234.743/0001-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0034810-13.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150012707, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TLF; 20150012708, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.663,29 (Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ATTLAS TOCANTINS VISTORIAS LTDA– CNPJ/CPF: 13.234.743/0001-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0034810-13.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150012707, inscrita em: 08/01/2013 e 05/02/2014, referente à TLF; 20150012708, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.663,29 (Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COMERCIAL NORTE LTDA – CNPJ/CPF: 10.267.048/0001-14, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015480-59.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013794, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170013795, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 796,64 (Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RESTDOURADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 12.154.262/0002-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023454-21.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007098, inscrita em 09/03/2015, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 451,24 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANDRELY FERRAZ FERREIRA - ME – CNPJ/CPF: 04.148.015/0001-52, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015608-79.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013900, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 759,31 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADNALDO FRANCISCO ALVES – CNPJ/CPF: 845.911.291-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0016031-39.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014327, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS, 20170014328, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170014328, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF, 20170014329, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS, 20170014329, inscrita em 22/07/2016, referente à ISS, 20170014332, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20170014332, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU, 20170014332, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU, 20170014333, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20170014333, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP, 20170014333, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.551,53 (Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FERNANDA CRISTINA CARVALHO – CNPJ/CPF: 986.528.771-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos

Eletrônico - e-Proc - nº 0016342-30.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014480, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS, 20170014481, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170014481, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF, 20170014482, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS, 20170014482, inscrita em 22/07/2016, referente à ISS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.188,53 (Três Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MODELO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ/CPF: 09.528.785/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017144-28.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013278, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170013279, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170013280, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20170013281, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.850,71 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCIANO MATOS DE SOUSA – CNPJ/CPF: 996.873.564-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017596-38.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009728, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20170013642, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20170013642, inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP, 20170013642, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP, 20170013643, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU, 20170013643, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.254,62 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SEBASTIANA TORRES BATISTA – CNPJ/CPF: 904.990.691-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017685-61.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013714, inscrita em 26/10/2015, referente à TX-ALV-FUN, 20170013715, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 610,52 (Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser

acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WANDERSON CESAR DE SOUZA CARVALHO – CNPJ/CPF: 710.461.511-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017776-88.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001947, inscrita em 12/08/2015, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.383,77 (Um Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MOISÉS FERREIRA LOPO – CNPJ/CPF: 812.486.871-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017778-58.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001950, inscrita em 12/08/2015, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.107,02 (Um Mil e Cento e Sete Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 080.819.725-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018007-18.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002015, inscrita em 06/01/2016, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 960,85 (Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GIRASSOL PISCINAS LTDA ME – CNPJ/CPF: 11.733.191/0001-17, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018092-04.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002045, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, 20160002045, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 748,75 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAPU IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.012.593/0001-55, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021198-71.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005287, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, 20160005288, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20160005288, inscrita em 06/01/2016, referente à COSIP, 20160005289, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20160005289, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, 20160005290, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20160005290, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.893,47 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: W D S LIMA CONTABILIDADE E SERVIÇOS – CNPJ/CPF: 11.931.282/0001-67, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021215-10.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005325, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160005326, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 633,03 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSYCLEITON GOMES QUEIROZ – CNPJ/CPF: 663.191.701-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025792-31.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006340, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, 20160006341, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, 20160006341, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, 20160006342, inscrita em 26/10/2015, referente à COSIP, 20160006342, inscrita em 06/01/2016, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.732,20 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEONARDO OLIVEIRA REZENDE – CNPJ/CPF: 005.481.211-92, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029919-80.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011533, inscrita em 03/01/2011, referente à ISS, 20140011533, inscrita em 04/01/2012, referente à ISS, 20140011534, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL, 20140011534, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.090,11 (Dois Mil e Noventa Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TAU E SAM LTDA - ME – CNPJ/CPF: 09.507.132/0001-89, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042732-71.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008644, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160008645, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 643,69 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO SEVERINO DA SILVA – CNPJ/CPF: 689.342.974-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015929-17.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014232, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, 20170014233, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20170014234, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em : 22/07/2016, referente à IPTU, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU, 20170014236, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.721,89 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WIRES MARDEM COELHO DE ABREU– CNPJ/CPF: 830.475.651-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015860-82.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014157, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170014158, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AUTONO 20170014159, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.018,59 (Dois Mil e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELISMAR ARANTES DA SILVA– CNPJ/CPF: 09.633.993/0001-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015770-74.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014081, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170014082, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 578,44 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M A DE AMORIM CONVENIENCIA– CNPJ/CPF: 13.701.268/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015715-26.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011132, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160011415, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170014023, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170014024, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.798,12 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VANIA BEZERRA LIRA - ME- CNPJ/CPF: 12.866.230/0001-17, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015611-34.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013901, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170013902, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.173,02 (Um Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: C E - CONSTRUTORA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA- CNPJ/CPF: 08.854.640/0001-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015588-88.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013874, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 759,31 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDMUNDO NEVES CIRQUEIRA- CNPJ/CPF: 326.813.801-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015434-70.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013721, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, inscrita em : 22/07/2016, referente à TLF, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF, 20170013722, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AUTONO, 20170013724, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-NFSE, 20170013725, inscrita em 26/10/2015, referente à TX-ALV-FUN, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.023,83 (Um Mil e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NACIONAL ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANCA LTDA- CNPJ/CPF: 08.202.487/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015033-71.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000808, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170000809, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a

data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.876,16 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: S B N CONVENIENCIA LTDA– CNPJ/CPF: 02.931.848/0001-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014861-32.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000472, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20170000473, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170000475, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170000476, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.049,00 (Dois Mil e Quarenta e Nove Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: C R M DA SILVA - VEICULOS - ME– CNPJ/CPF: 18.381.404/0001-38, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014774-76.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000397, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF, 20170000398, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-MAMB, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 6.606,81 (Seis Mil e Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FABIO DA COSTA SANTOS– CNPJ/CPF: 902.529.777-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014554-78.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000274, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AUTONO, 20170000275, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO, inscrita em 22/07/2016, referente à ISS-AUTONO, 20170000276, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 11.914,85 (Onze Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos

e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MUNDAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 05.922.495/0001-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014233-43.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000053, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20170000054, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20170000055, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170000056, inscrita em : 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 5.252,44 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO ALVES LINO FILHO– CNPJ/CPF: 889.199.351-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010437-15.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140033097, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 387,55 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO PAULO MALAQUIAS GUGLIELMI– CNPJ/CPF: 14.916.643/0001-94, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003221-66.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150021491, inscrita em 12/08/2015, referente à BCO-POVO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 16.241,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEVA E TRAZ SERV. AUXILIARES DE TRANSP.AEREO LTDA – CNPJ/CPF:

05.992.403/0001-88, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000423-35.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013797, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, , inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20150013798, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20150013799, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20150013800, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.980,06 (Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5001417-66.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADOR

Executado: LARANJEIRA E MACEDO LTDA – CNPJ/CPF: 26.938.225/0001-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, reconheço a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA que instrui a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do NCP. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito com resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5000073-50.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: DAVID SARAIVA DE FREITAS – CNPJ/CPF: 277.882.023-04

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados por possuir valor inferior ao determinado internamente pela Procuradoria do Município. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0003201-75.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ELIANE JOHANSON DE JESUS JONSON– CNPJ/CPF: 068.930.778-07

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de

eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Transitada em julgado a presente sentença, PROCEDA-SE o imediato desbloqueio do montante constricto via BacenJud, evento 18, PADM1. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5036670-32.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ROGERIO BATISTA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 593.235.312-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO , em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 5036672-02.2013.827.2729. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5030316-88.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ESPÓLIO DE MANOEL TEIXEIRA VILARINHO– CNPJ/CPF: 026.290.971-53

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5021415-34.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ROSILENE CABRAL CASTRO CRUZ – CNPJ/CPF: 003.627.811-41

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no art. 803, I e no artigo 485, inciso VI, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Finalmente, verificando ter havido indevida cobrança de honorários pela Fazenda Pública Exequente (extratos lançados no evento 39 ANEXO2), poderá a parte executada, se assim o desejar, buscar a devida restituição. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5001849-36.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JULIO CEZAR DE MEDEIROS – CNPJ/CPF: 233.294.246-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012276-75.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: REAL SOBERANA CORRETORA DE SEGUROS – CNPJ/CPF: 11.549.470/0001-25 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 0000140-72.2017.827.2730 Ação: Guarda Requerente: MARIA ANTONIA RODRIGUES Advogado: Defensoria Pública Requeridos: MAURO GOMES DA SILVA e outro FINALIDADE: CITAR: MAURO GOMES DA SILVA, brasileiro, demais qualificações ignoradas, residente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, bem como para querendo apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não contestar serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 e 319, ambos do CPC). Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 11 de outubro de 2017. Cartório Cível- AMARILDO NUNES DA SILVA - Técnico Judiciário, o digitei. Cibele Maria Bellezia Juíza em substituição automática.

PARAÍSO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos n. 0002631-54.2014.827.2731 chave: 389324296814 Denunciado: JOÃO BATISTA RODRIGUES MARACAIPE. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOÃO BATISTA RODRIGUES MARACAIPE, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 24/05/1956, natural de Porto Nacional/TO, filho de Maria Rodrigues Maracaipe, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.157, § 2º, I e II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMADO, para comparecer ao Ed. do Fórum local, situado na Rua 13 de maio nº 265 centro, Paraíso/ do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 fone: (63) 3361-1127 e 3602-3295, para Audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 09/11/2017, às 14:00hs. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de outubro de 2017(11/10/2017). EU _____(MARIA IVONE CAVALCANTE - Técnica Judiciária), que digitei. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002404-64.2014.827.2731, Chave n. 629413762514, Denunciado: HELIO MACHADO GOMES. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias , vir ou dele

tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado HELIO MACHADO GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 17.07.1973, em Guaraí/TO, filho de Aristeu Gomes da Silva e Maria Machado da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO para comparecer perante o Ed. do Fórum Rua 13 de maio nº 265, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 fone: (63) 3361-1127 e 3602-3295, para realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/11/2017, às 13:30hs, nos atos acima especificado. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de outubro de 2017 (11/10/2017). Eu, MARIA IVONE CAVALCANTE, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, foi designado o período do **dia 30 de outubro a 17 de novembro de 2017, às 12h00min**, para reunirem-se na sede do Foro local, para as sessões da 2ª (segunda) temporada do Júri Popular desta Comarca, que trabalhará em dias úteis e sucessivos até final dos julgamentos dos processos em pauta e, que tendo sido feito o sorteio dos **25 (vinte e cinco) jurados** que terão de servir nas sessões de julgamento dos réus NATANAEL OLIVEIRA ROCHA, WELINTON SALES DE OLIVEIRA, EDMILSON JESUS CARVALHO, MARCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO, SIDINEY ALMEIDA AGUIAR, SANDRO PEREIRA MENEZES, ELIOSMAR FERREIRA CUSTÓDIO, EDGAR CUNHA DA SILVA e JOSÉ ALMIR SEVERINO DA SILVA, sendo os sorteados os seguintes jurados: **01- LUZIA FREIRE; 2- EDIMAR MACEDO PINHEIRO; 3- ANA MARIA MARTINS PAULINO; 4- JAIME CARLOS GUIMARÃES QUEIROZ; 5- THAIS MORGANA RODRIGUES DA SILVA; 6- JULIANA APARECIDA FERNANDES GALVÃO; 7- CARLA KAROLYNE ROCHA DE SOUSA; 8- RICARDO BENDITO KHOURI; 9- DOMINGOS GOMES MILHOMEM; 10- HUMBERTO ALVES BARBARESCO; 11- NECI DA COSTA FRANCO; 12- LOVINA NOGUEIRA AVELINO RIBEIRO; 13- FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA; 14- ELIANE CHAVES VIEIRA; 15- DAMIÃO COELHO RIBEIRO; 16- MANOEL PEREIRA BARROS; 17- ELENITA COELHO DE LIMA; 18- VICENTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR; 19- VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; 20- ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA; 21- ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA; 22- ANTONIO JANIO BARBOSA PEREIRA; 23- SILVIO PERES RODRIGUES; 24- MARIA RAIMUNDA SOUSA RIBEIRO VERAS; 25- ANA LUCIA COSTA NEVES**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum local, bem como publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2017). Eu, _____ Susam Carla Oliveira Dionizio Florindo - auxiliar de cartório, lavrei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA Presidente do Tribunal do Júri**

PIUM

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA N.º 16/2017, de 11 de outubro de 2017.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Comarca de Pium

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE PIUM, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n.º 065/2017, do Gabinete do Prefeito do Município de Pium/TO, datado de 10 de outubro de 2017, que decretou Ponto Facultativo nos órgãos públicos deste município;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, ao teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10/96 (Lei de Organização do Poder Judiciário).

RESOLVE:

Artigo 1º. DECRETAR ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira) no âmbito da Comarca de Pium/TO.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua divulgação no DJ.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins.

Comunique-se, pelo meio mais rápido, ao setor de informática para possíveis alterações no sistema E-proc.

PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.

Pium – TO, 11 de outubro de 2017.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito / Diretor do Foro

PORTO NACIONAL
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 5580/2017 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 11 de outubro de 2017

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 133, parágrafo único da Lei Orgânica nº 10/1996;

CONSIDERANDO ter sido decretado pelo Prefeito de PORTO NACIONAL, Senhor JOAQUIM MAIA, ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), em virtude da continuidade das festividades em honra a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, por meio do DECRETO MUNICIPAL de nº 758/2017, de 11 de outubro de 2017, em anexo (evento 1711128).

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os serviços forenses e os prazos processuais que incidirem no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor imediatamente.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao magistrado substituto, para os devidos fins.

Publique-se. Cumpra-se.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001919-41.2017.827.273- Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL – Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra GEANDERSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) aos 18/10/1995, filho de MARCIONILHA ALVES BARROS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOÃO BATISTA DIAS BRITO (Prazo de 20 dias)

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, **CITA** o Sr. **JOÃO BATISTA DIAS BRITO**, brasileiro(a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Guarda da menor Y. V. DA S. B., Processo nº 0003933-95.2017.827.2737, requerida por GENECI FRANCISCA DA SILVA. **INTIMA-O** para comparecer – acompanhado de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) - à audiência de conciliação e justificação designada para o dia **13 (treze) de novembro de 2017, às 14:40 horas**, no Fórum de Porto Nacional/TO. **CIENTIFICA-O** de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência, para contestar a ação, sob pena de ser considerado revel e presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art. 345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dez de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017). Eu, Francisca R. P. Duarte, que o digitei. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA – Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução de Alimentos, autuada sob o nº 0003775-02.2015.827.2740 tendo como requerentes D.A.L.S.N. rep por sua genitora LAYETTH SAMARA LOPES OLIVEIRA e como requerido JOHN ESTEPHANE PEREIRA DE SOUSA, sendo o presente para **CITAR** o requerido **JOHN ESTEPHANE PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, açougueiro, filho de Maria Valdiná Pereira de Sousa e Antonio Francisco de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 874601304, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o teor da prefacial anexa, para em 03 dias, efetuar o pagamento do débito, e as prestações que vencerem no curso do presente processo, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser-lhe decretada prisão civil por 03 meses em regime fechado, e o valor devido protestado em cartório, em caso de mora injustificada no pagamento das pensões alimentícias. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA**- “Nos autos da Ação de Alimentos nº 0003588-28.2014.8.27.2740, que tramitou nesta Comarca, foram fixados alimentos provisórios no importe de 25% do salário mínimo, sendo o Executado citado e intimado da r. decisão no dia 20.02.2015, Na audiência de instrução e julgamento realizada no dia 03.06.2015, decretada a revelia do Executado, o juiz julgou procedente o pedido para condená-lo a pagar pensão no valor de 30% do salário mínimo. Que esgotadas as vias amigáveis, não resta alternativa se não o ajuizamento da presente ação, para que seja o Executado citado para que efetue, no prazo de 03 (três) dias, o pagamento das prestações vencidas e atualizadas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez, ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua PRISÃO CIVIL, em conformidade com os preceitos contidos no art. 733 e seguintes do CPC”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (11/10/2017). Eu, Givanildo Pereira de Oliveira - Servidor de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

Autos n. 0008415-19.2016.827.2706 Chave do processo: 579768183716

Classe da ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Valor da causa: 23008.99

Requerente(s): COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

Requerido(s): ONEZINA ALVES DA SILVA RAMOS, inscrita no CPF sob o n. 450.398.601-53 e RG n. 2482271 SSP/TO.

A Excelentíssima Senhora MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s), ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para com advertências legais para todos os termos da inicial e para: 1º em 05 (cinco) dias pagar a integralidade da

dívida pendente segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, mediante depósito judicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, conforme decidido pelo STJ em recurso repetitivo - Resp nº 1.418.593. Embora tenha dado à lei, até então, uma interpretação diversa, permitindo a purgação da mora, entendo também que é irracional, diante de uma gama de decisões repetitivas, ir contra o entendimento de órgão encarregado de interpretar a lei infraconstitucional. A convicção do magistrado, ao aplicar o decidido pelos tribunais superiores, em Súmulas e Recursos Repetitivos, não é violada, pois a este cabe analisar a presença dos fundamentos apresentados, de fato e de direito. 2º em quinze dias da execução da liminar, apresentar resposta, ainda que tenha se utilizado da faculdade do parágrafo anterior, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Havendo contestação, conclusos; não havendo contestação, intime-se credor para manifestar sobre o depósito ou pela ausência deste; bem como para, querendo, **CONTESTAR** no prazo de 15 (quinze) dias. **ADVERTÊNCIA** não sendo contestada a ação no prazo da lei, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 264, de 11 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 39, IV, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo nº 17.0.000030229-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta, por renúncia, a delegação da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Buriti do Tocantins, outorgada a Ailton Luiz Do Nascimento, a partir de 29 de setembro de 2017, e declarada a vacância do respectivo serviço.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 265, de 13 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 3 de novembro de 2017, em função do feriado nacional pelo Dia de Finados.

Art. 2º São prorrogados para o dia 6 de novembro de 2017, segunda-feira, todos os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem no dia 3 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Edital

EDITAL Nº 305, de 13 de outubro de 2017

INTIMAÇÃO DE DECISÃO nº 3788/2017 - ASJUADMDG
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 16.0.000012435-8
ASSUNTO: Descredenciamento
Interessado: **MARIA APARECIDA CÂNDIDO DA CRUZ**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., como não foi possível intimar pessoalmente, fica a parte interessada **notificada**, através do presente edital, a Sra. **MARIA APARECIDA CÂNDIDO DA CRUZ**, brasileira, casada, pedagoga, portadora, do RG nº 4.241.094 - SSP/GO, com inscrição de nº 220/16, para o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Dianópolis/TO, constando o endereço na Rua Quartzó, nº 43, Setor Bela Vista, 77.300-000 - Dianópolis - TO, da **DECISÃO nº 3788/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**, constante no evento **1683431**, a seguir transcrita: "Versam os autos sobre solicitações formuladas pela GGEM e da DIGEP, com vistas ao descredenciamento da Pedagoga **Maria Aparecida Cândido da Cruz**, por razão de inatividade do profissional. Tendo em vista as informações contidas nos eventos 1021592 e 1546743, bem assim, os fundamentos expendidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1683426), oportunidade em que **AUTORIZO o descredenciamento da Pedagoga Maria Aparecida Cândido da Cruz**, com fulcro na Cláusula Sétima, subitens 7.1, V e VIII, do Edital 183/2016, bem assim, na Cláusula Nona, subitem 9.1, alínea "b", do Termo de Credenciamento 261/2016. Encaminhem-se os autos à **SPADG** para notificar a profissional acerca desta decisão. Concomitante, ao **GGEM, DIGEP e DCC** para ciência e providências pertinentes". Documento assinado eletronicamente pelo *Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Presidente*. Documento elaborado por mim, *Juscilene Guedes da Silva*, Secretária de Processos Administrativos da Diretoria-Geral- SPADG, matrícula 41472.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 5557, de 11 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, considerando a solicitação contida no sistema e-GESP, e processo SEI nº 17.0.000030386-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Márcio Soares da Cunha, relativas ao exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 11/10 e 9/11/2017, para serem usufruídas no período de 1º a 30/10/2018.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria 5457/2017 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 09 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **Extrato de Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 34/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017
PROCESSO 17.0.000028380-0

CONTRATO Nº 150/2017**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Tocantins Comércio de Material de Informática - EIRELI.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 155.343,69 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais e serviços.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.3067**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39/33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2013****PROCESSO:** 13.0.000179465-0**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Eurípedes Batista da Costa Júnior – Me**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 174/2013, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 19/12/2017 a 19/12/2018, perfazendo o total de 60 (sessenta) meses.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.37**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2012****PROCESSO:** 12.0.000131804-5**LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**LOCADOR:** DTD Construtora Ltda.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 225/2012 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10/12/2017 a 10/12/2018, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) meses.**UNIDADE GESTORA:** 060100-Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 17.0.000002919-0.**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 37/2016.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 130/2016.****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00539.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Master Placas EIRELI – ME.**CNPJ:** 07.961.401/0001-57.

OBJETO: Empenho referente à aquisição de placas de identificação visual, faixa em vinil (Item – 4 - Placas de identificação de porta IP6 - 1 régua – Qtd. 66) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.940,10 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e dez centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 44

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 06 de outubro de 2017.

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 5581/2017, de 11 de outubro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOÃO ORNATO BENIGNO BRITO**, matrícula nº 352481, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 02 a 21/10/2017, **a partir de 11/10/2017 até 21/10/2017**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 15 a 25/05/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor Brasil, (63) 3414-6618,

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 24 de abril de 2017. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.